



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.468, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação do sistema de utilização de águas pluviais nos prédios públicos municipais e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 298/2014 de autoria da Nobre Vereador Valdeci Fernandes)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal, a partir da publicação da presente Lei, fica obrigado a instalar nos prédios públicos de sua propriedade, sistema de captação e reutilização de águas pluviais para uso não potável.

potável a utilização específica para:

Parágrafo único. Entende-se por uso não

I – descarga de vasos sanitários;

II – irrigação de jardins;

III – lavagem de veículos;

pisos em geral;

IV – limpeza de passeios, paredes e

(calçadas);

V – lavagem de passeios públicos

seja necessário água potável.

VI – outras utilizações para as quais não

Art. 2º O sistema de captação e reutilização de água de que trata o *caput* do art. 1º deverá obedecer os seguintes requisitos:

I – que conduza a água captada através de telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos ao reservatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

12
R. Silva

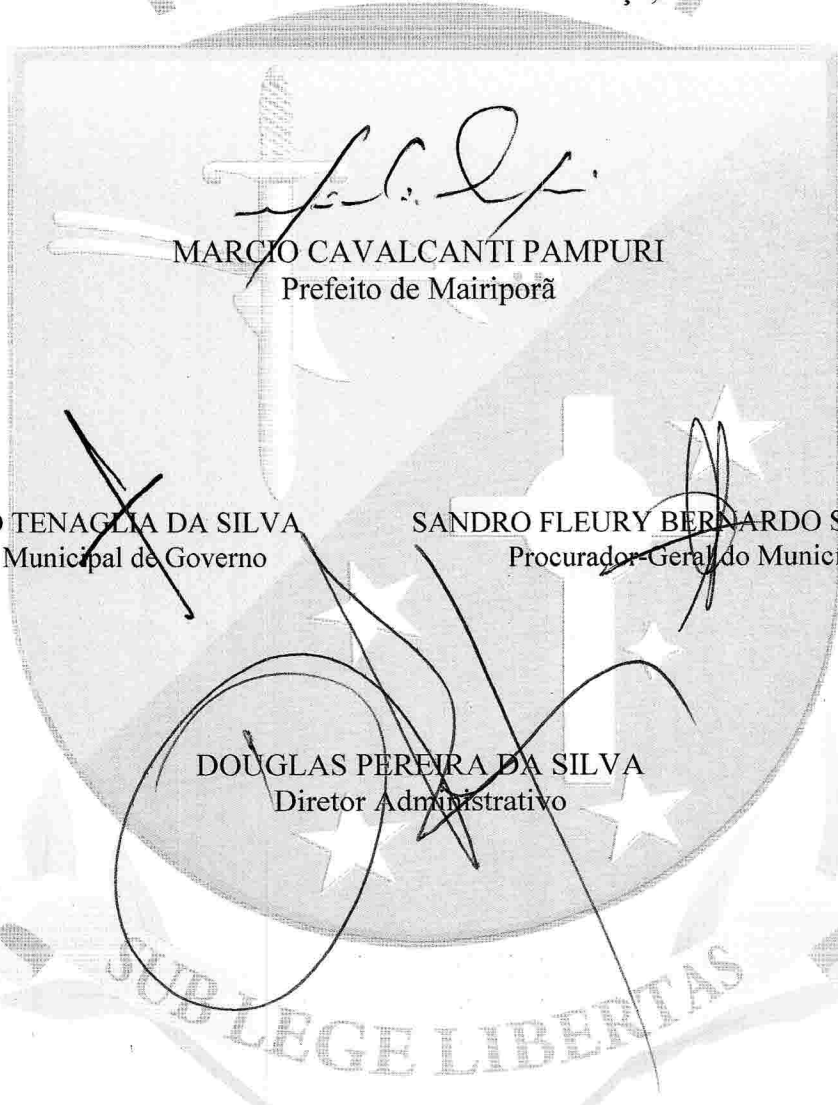
LEI Nº 3.468, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

II – que o excesso de água acondicionada no reservatório seja infiltrado no solo ou conduzido para outro reservatório com a mesma finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

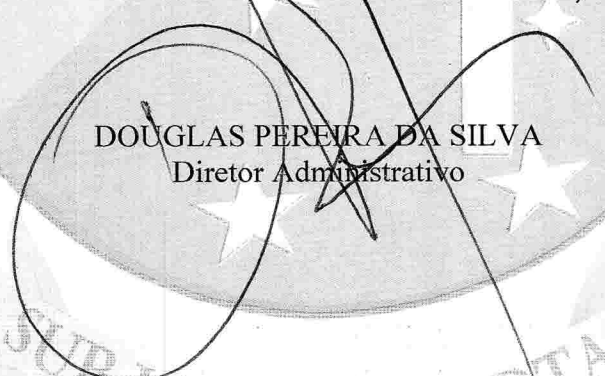
Palácio Tibiriçá, 10 de dezembro de 2014.




MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

~~MARCELO TENAGLIA DA SILVA~~
Secretário Municipal de Governo

~~SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI~~
Procurador-Geral do Município


DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo